



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5429 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024-EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

*PORTARIA N.º 031/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como em consonância com a Lei 7.042 de 27 de junho de 2020 e, tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 017/2024 - Conselho Municipal de Trabalho e Emprego e Renda (CMTER):
RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CMTER), biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I – Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

- a) Sauro Spinelly Florêncio da Cunha – Titular;
b) Delânia Melo de Medeiros – Suplente;

II – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

- a) Cintia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues – Titular;
b) Analúcia de Azevedo Silva* – Suplente;

III – Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

- a) Carlos Eduardo de Araújo Gomes – Titular;
b) Alexandre Pinto Varela – Suplente;

IV – Representando o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte

- a) Luciana Maria Araújo Rabelo – Titular;
b) Gabriela Barbosa Bruno – Suplente;

V – Representando a Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte:

- a) Cláudio Gabriel de Macedo Júnior – Titular;
b) José Augusto Silva Cortês – Suplente;

VI – Representando o Sindicato dos Empregados e Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (SENALBA):

- a) Edinaldo Fernandes Gomes – Titular;
b) José Maria Gomes de Araújo – Suplente;

VII – Representando o Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Norte (SINTROPERN):

- a) Valbir dos Santos Marques – Titular;
b) Josileudo Santos de Oliveira – Suplente;

VIII – Representando o Sindicato dos Trabalhadores em Bares e Atividades Similares e Conexas do RN - (SINTBARN):

- a) José Cruz Lemos – Titular;
b) Carlos Miranda Lopes – Suplente;

XI – Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal (CDL):

- a) Francisco Derneval de Sá Júnior – Titular;
b) Maria Luísa Ferreira de Fontes Serquiz – Suplente;

XX – Representando a Federação do Comércio de Bens, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO):

- a) Fernando Virgílio de Macedo Silva – Titular;
b) Flaubert Dantas Benício – Suplente;

XI – Representando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (SEBRAE /RN):

- a) José Max Bruno Malaquias – Titular;
b) Thales Gleyson de Medeiros Silva – Suplente;

XII – Representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Rio Grande do Norte (ABRASEL/RN):

- a) Paolo Passariello – Titular;
b) Artur Fontes de Carvalho Torres – Suplente;

XIII – Representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Rio Grande do Norte (ABIH/RN):

- a) Abdon Moisés Gosson Neto – Titular;
b) Maria Gabriela Teixeira de Moraes* – Suplente;

XVI – Representando o Sindicato de Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Norte (SINDMUSI/RN):

- a) José Jerônimo Duarte Filho – Titular;
b) Kelline Christine de Lima – Suplente;

XV – Representando a Força Sindical do Rio Grande do Norte:

- a) José Antônio de Souza – Titular;
b) José Gomes da Costa – Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de maio de 2024

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*República por incorreção

PORTARIA Nº 32/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com a Lei de n.º 4.657/1995, e tendo em vista o que consta no ofício de n.º 0024/2024-CMAS/Natal: CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 063/2022- GP

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o seguinte membro:
I – Representando Centro Educacional Dom Bosco:

- a) Titular: Maria Cristina Medeiros de Araújo em substituição a, Isabelle da Silva Pereira.
b) Suplente: Magda Cardoso da Silva, em substituição a Maria Cristina Medeiros de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1457/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20240653701, Ofício n.º 3462/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0835333-77.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VERNANDA MATIAS DA SILVA GUIMARÃES	16.925-1	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1449/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 120/2010, alterada pela LC n.º 143/2014, e Processo n.º SMS-20231112570, Ofício n.º 411/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0823186-82.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora SANDRA MARIA ALVES DIAS, matrícula n.º 73.060-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1448/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei n.º 5.553, de 12 de março de 2004, Processo n.º SMS-20220528110, Ofício n.º 3391/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0859159-35.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, à servidora FÁTIMA HARYANNY GOMES RUFINO, matrícula n.º 47.198-4, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 20 para 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1400/2024-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº. SMG-20221433380,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Município de São Gonçalo do Amarante - RN, a servidora ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 72.289-0, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1354/2024-A.P., DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20240438878,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, da servidora INGRID BEATRIZ DA SILVA, matrícula nº. 72.663-3, Sanitarista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1485/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 508/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de RENNAN NUNES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Futebol, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, contida na portaria nº. 1455/2024-A.P., de 09 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 2935/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240388528,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA MARIA CERQUEIRA RIQUE, matrícula nº. 41.668-1, Professora, N1-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2017/2024), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2925/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240238747,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FERNANDO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº. 32.672-1, Médico, Classe III, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2922/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240402016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora WERANNA MORENA VALE CASTRO, matrícula nº. 72.684-7, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2937/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ROSE MARY LINHARES TAVARES, matrícula nº. 68.429-5, Chefe do Setor de Elaboração de Atos Oficiais, símbolo CV, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 1985/2024-GS/SEMAD, de 04 de abril de 2024, publicada no dia 05 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2921/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20240071540,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora SARA SOARES DE SOUZA SOLANO, matrícula nº. 72.703-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2911/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240172436,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor VITOR MOTA DA NOBREGA, matrícula nº. 13.208-0, Professor, N2-M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 4º e 5º quinquênios (2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2910/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240400846,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SILVANA PAULA DA CAMARA COSTA, matrícula nº. 12.018-9, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo o Auxílio Transporte Natal e o Adicional de Insalubridade durante o período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo